

**SUBSECRETARIA DE GESTÃO
DESPACHO DO SUBSECRETÁRIO
EXPEDIENTE DE 18.04.2024**

Processo nº ASS-PRO-2024/00934 - Aprovo com ressalvas a prestação de contas do mês de novembro/2023, referente ao Termo de Fomento nº 121/2022, com base na análise da documentação efetuada pela Gerência de Prestação de Contas.

Processo nº ASS-PRO-2024/00933 - Aprovo com ressalvas a prestação de contas do mês de outubro/2023, referente ao Termo de Fomento nº 121/2022, com base na análise da documentação efetuada pela Gerência de Prestação de Contas.

Processo nº ASS-PRO-2024/00447 - Aprovo com ressalvas a prestação de contas do mês de janeiro/2024, referente ao Termo de Colaboração nº 63/2021, com base na análise da documentação efetuada pela Gerência de Prestação de Contas.

Processo nº ASS-PRO-2024/00794 - Aprovo com ressalvas a prestação de contas do mês de fevereiro/2024, referente ao Termo de Colaboração nº 61/2021 com base na análise da documentação efetuada pela Gerência de Prestação de Contas.

Processo nº ASS-PRO-2024/00829 - Aprovo com ressalvas a prestação de contas do mês de fevereiro/2024, referente ao Termo de Colaboração nº 77/2023, com base na análise da documentação efetuada pela Gerência de Prestação de Contas.

Processo nº ASS-PRO-2024/00795 - Aprovo com ressalvas a prestação de contas do mês de fevereiro/2024, referente ao Termo de Colaboração nº 62/2021, com base na análise da documentação efetuada pela Gerência de Prestação de Contas.

Processo nº ASS-PRO-2024/00848 - Aprovo na totalidade a prestação de contas do mês de fevereiro/2024, referente ao Termo de Colaboração nº 252/2021, com base na análise da documentação efetuada pela Gerência de Prestação de Contas.

Processo nº ASS-PRO-2024/00847 - Aprovo na totalidade a prestação de contas do mês de fevereiro/2024, referente ao Termo de Colaboração nº 251/2021, com base na análise efetuada pela Gerência de Prestação de Contas.

Processo nº 08/001.657/2023 - Aprovo na totalidade a prestação de contas única, referente ao Termo de Fomento nº 146/2021, com base na análise da documentação efetuada pela Gerência de Prestação de Contas.

Processo nº 08/001.856/2022 - Torno sem efeito as publicações no D.O. RIO nº 168 de 24/11/2022 e aprovo com ressalvas a prestação de contas do mês de setembro/2022, referente ao Termo de Colaboração nº 58/2021, com base na análise da documentação efetuada pela Gerência de Prestação de Contas.

**ATO DO SUBSECRETÁRIO DE GESTÃO
EXPEDIENTE DE 18/04/2024**

Processo: 08/001.454/2022

AUTORIZO a formalização do Termo de Apostilamento ao Termo de Fomento nº 114/2023, instrumento de parceria firmado entre a SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL e a instituição da Organização da Sociedade Civil denominada CREARTE - Centro de Reabilitação do Instituto Anna Freud, cujo objeto consiste na concessão de remanejamento de valores entre rubricas de serviços, com fundamento na alínea "b", do inciso II, do art. 38 do Decreto Rio nº 42.696, de 26 de dezembro de 2016, e na letra b, da Cláusula Oitava - Das Alterações, do Termo de Fomento nº 114/2023, conforme demonstrado no quadro abaixo:

RUBRICAS	VALOR PREVISTO NO PLANO DE TRABALHO	VALOR REMANEJADO PARA MAIS (+)	VALOR REMANEJADO PARA MENOS (-)	VALOR ATUAL
Locação de Imóvel	40.000,00	0,00	40.000,00	0,00
Aquisição de material de limpeza e higiene	12.000,00	23.000,00	0,00	35.000,00
Prestação de serviço (manutenção de ar-condicionado)	30.000,00	5.000,00	0,00	35.000,00
Prestação de serviço (contabilidade e assessoramento).	18.000,00	12.000,00	0,00	30.000,00
TOTAL	100.000,00	40.000,00	40.000,00	100.000,00

**ATO DO SUBSECRETÁRIO DE GESTÃO
EXPEDIENTE DE 18/04/2024**

Processo: 08/002.949/2021

AUTORIZO a formalização do Termo de Apostilamento ao Termo de Fomento nº 73/2023, instrumento de parceria firmado entre a SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL e a instituição da Organização da Sociedade Civil denominada Lar de Daniel Cristóvão, cujo objeto consiste na concessão de remanejamento de valores entre rubricas de serviços, com fundamento na alínea "b", do inciso II, do art. 38 do Decreto Rio nº 42.696, de 26 de dezembro de 2016, e na letra b, da Cláusula Oitava - Das Alterações, do Termo de Fomento nº 73/2023, conforme demonstrado no quadro abaixo:

RUBRICAS	VALOR PREVISTO NO PLANO DE TRABALHO	VALOR REMANEJADO PARA MAIS (+)	VALOR REMANEJADO PARA MENOS (-)	VALOR ATUAL
Recursos Humano: Coordenador RH.	R\$ 32.925,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 32.925,00
Concessionárias: Energia elétrica, água e esgoto, telefonia e TV.	R\$ 23.400,00	R\$ 10.000,00	R\$ 0,00	R\$ 33.400,00
Mat. de consumo: Higiene e limpeza	R\$ 6.000,00	R\$ 0,00	R\$ 4.000,00	R\$ 2.000,00

Mat. de consumo: Expediente de escritório e informática.	R\$ 6.075,00	R\$ 0,00	R\$ 2.000,00	R\$ 4.075,00
Mat. de consumo: Combustível	R\$ 8.000,00	R\$ 0,00	R\$ 4.000,00	R\$ 4.000,00
Mat. de consumo: gás de cozinha	R\$ 4.400,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 4.400,00
Serviço contábil: Prestação de contas	R\$ 19.200,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 19.200,00
TOTAL	R\$ 100.000,00	R\$ 10.000,00	R\$ 10.000,00	R\$ 100.000,00

**SUBSECRETARIA DE GESTÃO
DESPACHO DO SUBSECRETÁRIO
EXPEDIENTE DE 18.04.2024**

Onde se lê:

Processo **ASS-PRO-2023/00952** - Aprovo com ressalvas a prestação de contas do mês de setembro/2023, referente ao Termo de Fomento nº 81/2022, com base na análise da documentação, efetuada pela Gerência de Prestação de Contas.

Leia-se:

Processo **ASS-PRO-2024/00952** - Aprovo com ressalvas a prestação de contas do mês de setembro/2023, referente ao Termo de Fomento nº 81/2022, com base na análise da documentação, efetuada pela Gerência de Prestação de Contas.

Republicado por incorreção no D.ORIO nº 22 de 17/04/2024 pág.29, Col.01.

**ATO DO SECRETÁRIO DE GESTÃO
EXPEDIENTE DE 18.04.2024**

ASS-PRO-2024/0981 - APROVO o Plano de Trabalho inserto às fls. 197/241, apresentado pela Subsecretaria de Proteção Social Especial (SUBPSE), e o formulado pela Organização da Sociedade Civil denominada CENTRO INTEGRADO DE ESTUDOS E PROGRAMAS DE DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL - CIEDS, inserto às fls. 245/314, bem como AUTORIZO a celebração do 3º Termo de Aditivo ao Termo de Colaboração nº 59/2021 entre o Município do Rio de Janeiro, representado pela Secretaria Municipal de Assistência Social, e aquela instituição, cujo objeto consiste na prorrogação do prazo de vigência por 60 (sessenta) dias, com início em 10/05/2024 e término em 08/07/2024, para execução das atividades derivadas do instrumento originário, com fundamento no § 2º e caput do art. 25, assim como na alínea "c" do inciso I do art. 38 do Decreto Rio nº 42.696/2016.

Acrescentando que a alteração efetuada no Plano de Trabalho, em razão do aditamento de prorrogação de prazo pretendido, não descaracteriza o objeto inicial de que trata o Termo de Colaboração nº 59/2021, de forma que ateste que fica mantida a conformidade com o estipulado no escopo originário.

*Republicado por incorreção no D.O. Rio n.º 17 de 10.04.2024, página 155.

SECRETARIA DE SAÚDE

Secretário: **Daniel Ricardo Soranz Pinto**
Rua Afonso Cavalcanti, 455 - 7º andar - Tel.: 2976-2024

ATOS DO SECRETÁRIO

RESOLUÇÃO SMS Nº 6120 DE 18 DE ABRIL DE 2024

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, e tendo em vista o que consta do Ofício nº SMS-OFI-2024/15006 de 18/04/2024,

RESOLVE:

Art. 1º Homologar a Deliberação S/COMS Nº 553 de 18 de abril de 2024, que deliberou a aprovação de habilitações junto ao SUS, constantes nos **processos administrativos nº (s) 09/000982/2023, 09/001505/2023 e 09/001514/2023**, na reunião Ordinária do Colegiado do Conselho Municipal de Saúde, realizada no dia 16 de abril de 2024 no Auditório do SINDSPREV - Lapa.

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor com efeitos retroativos a 16/04/2024.

Rio de Janeiro, 18 de abril de 2024.

DANIEL SORANZ

RESOLUÇÃO SMS Nº 6121 DE 18 DE ABRIL DE 2024

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, e tendo em vista o que consta do Ofício nº SMS-OFI-2024/15019 de 18/04/2024,

RESOLVE:

Art. 1º Homologar a Deliberação S/COMS nº 554 de 18 de abril de 2024, onde é tornado público que o Conselho Municipal de Saúde, aprovou o **Plano de Ação da Vigilância Sanitária do Município do Rio de Janeiro 2024**.

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor com efeitos retroativos a 16/04/2024.

Rio de Janeiro, 18 de abril de 2024.

DANIEL SORANZ

RESOLUÇÃO SMS Nº 6122 DE 18 DE ABRIL DE 2024

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, e tendo em vista o que consta do Ofício nº SMS-OFI-2024/15057 de 18/04/2024,

RESOLVE:

Art. 1º Homologar a Deliberação S/COMS Nº 555 de 18 de abril de 2024, que indicou a Conselheira **Angela Maria Alves Barbosa** para representar o Conselho Municipal de Saúde no Comitê de Ética em Pesquisa da Secretaria Municipal de Saúde do Rio de Janeiro.

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor com efeitos retroativos a 16/04/2024.

Rio de Janeiro, 18 de abril de 2024.

DANIEL SORANZ